



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.429/2012

Súmula: “Altera o valor mensal pago a título de auxílio-alimentação, previsto no artigo 1º da Lei nº 2.009, de 06 de julho de 2009, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor mensal previsto para o auxílio-alimentação, no artigo 1º da Lei nº 2.009, de 06 de julho de 2009, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 1º de março de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Município de Araucária, 29 de março de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município